



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI N.º. 5.047 DE 26 DE ABRIL DE 2.017.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
02	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	R\$ 1.281,03	G1	Ensino Médio Completo	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Educação

**Art. 2º** - Especificamente a este cargo cuja carga horária era de 40 horas semanais, aplicou-se as disposições contidas na Lei n.º. 5.018 de 13 de Dezembro de 2016.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de Abril de 2.017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



Publicado em data 27/04/2017

Pág. 22 por J.C. Baum